

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2026/CP.
PROCESSO Nº 129662/2026.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Departamento Regional de Rondônia, CNPJ nº 03.581.871/0001-34, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, Resolução n.º 1.270/2024, em vigor a partir de 02 de maio de 2024, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas do DR/RO e será adjudicada e homologada pela Presidência do Conselho Regional do SENAC/RO;

1.2 A Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, constituída pela Portaria nº. 0050/2024, receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS (E-01) e HABILITAÇÃO (E-02)**, sito na Rua Tabajara, 539 – **1º Andar/Sala Licitação** – Bairro: Panair – Porto Velho/RO – **CEP 76.801-348**, até às **09h00min. do dia 17 de abril de 2026**;

1.2.1 **Abertura dos Envelopes Contendo as Propostas de Preços:** A partir das **09h00min. do dia 17 de abril de 2026**;

1.2.2 **Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às **09h15min. do dia 17 de abril de 2026**;

1.2.2.1 O início da disputa de preços, *poderá ser suspensa* para análise das propostas comerciais.

1.3 O SENAC/RO não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, até a data e horário de abertura da presente licitação;

1.4 DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no portal do SENAC/RO http://site.ro.senac.br/?page_id=725. A cópia do Edital também poderá ser consultada e retirada, a partir das 16h00, do dia **09/04/2026, no 1º Andar/Sala de Licitação**, localizado na Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – CEP: 76.801-348 – TEL: (69) 2181- 6973.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a confecção de kits e personalizados institucionais, conforme as especificações e condições estabelecidas no ANEXO I (Especificações e Termo de Referência), parte integrante do presente instrumento convocatório.

2.2 Os quantitativos constantes no **ANEXO I** apresentam-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do **SENAC/RO**;

2.3 A empresa fornecedora deverá ser especializada no ramo do objeto desta licitação, segundo a legislação vigente.

2.4 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.4.1 O local e prazo e entrega do material deverá ser feita, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I, do Edital);

2.4.2 O recebimento do material será feito após inspeção visual de funcionário do SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega deles.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

3.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.2 - O licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

3.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Esteja em processo de dissolução ou falência;
- b) Pessoa física ou jurídica que esteja suspensa de licitar com o SENAC;
- c) Dirigentes ou empregados do SENAC;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Aquelas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos; e
- f) Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

3.4 Também serão impedidas de participar desta licitação, empresas que, vencedoras em licitação anterior, estejam em atraso com o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda aquelas que, contratadas nos últimos **12 (doze)** meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato ou documento equivalente, independentemente da modalidade de aquisição/contratação, bem como as que, no mesmo período, tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo **SENAC/RO**;

3.5 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa e nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao **SENAC/RO**, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

3.6 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo o critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

3.7 No caso de sócios, diretores ou dirigentes, essa condição deverá ser comprovada através de cópia do contrato social ou estatuto, acompanhada, sempre que necessário, por ata de eleição, e documento de identidade. Quanto aos procuradores, esses deverão estar de posse da respectiva procuração, bem como do documento de identidade e cópia do contrato social, a fim de comprovar ter o outorgante poderes para outorgá-la.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ENVELOPES 01 e 02)

4.1 As empresas proponentes **deverão** apresentar os documentos de **PROPOSTA DE PREÇO (Envelope 01) e HABILITAÇÃO (Envelope 02)**, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
SENAC/RO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/CP
NOME DA EMPRESA LICITANTE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
SENAC/RO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/CP
NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2 A documentação necessária à habilitação **deverá** ser apresentada dentro de seus prazos de validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou emitidos via Internet, caso em que a veracidade delas será verificada pela Comissão Permanente de Licitações do **SENAC/RO**.

4.3 Os documentos cuja validade não esteja expressa pelos órgãos emitentes, deverão ser apresentados com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta)** dias.

4.4 A Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante as sessões de abertura de envelope de proposta e de habilitação ou vice-versa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

5.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

5.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou **privada (sujeito à promoção de diligência)**, comprovando o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável;

5.1.2 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) Cédula de Identidade.

5.1.3 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o qual poderá ser obtido no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- b) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br.

- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a mesma poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

5.1.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.1.5 Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art. **7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO II**.
- b) Declaração de que o licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá, necessariamente, ser apresentada na forma impressa, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última **folha** datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope lacrado, devidamente identificado, na forma do item 4.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇO**;

6.1.1 Caso ocorra alterações nos valores ofertados, através de lances, a(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇOS escrita e ajustada, em envelope, conforme Anexo VI, com o(s) novo(s) preço(s) oferecido(s) para o(s) objeto(s) deste edital;

6.1.2 A proposta ajustada, com assinatura digital, também poderá ser encaminhada por e-mail (licitacao@ro.senac.br).

6.2 A proposta comercial deverá conter, **obrigatoriamente**:

- a) **Razão Social** completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.
- b) **Preço unitário do item ofertado**, indicado em moeda corrente nacional, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas e todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do objeto da presente licitação, inclusive frete até o local de entrega definido no Termo de Referência (Anexo I).”
- c) O **prazo de validade da proposta** deverá ser de, no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados da data limite para entrega dos envelopes.
- d) As **condições de fornecimento e pagamento estão reguladas** no **item 11** do presente instrumento convocatório.

- e) O prazo de garantia, conforme Termo de Referência (Anexo I, do Edital)
- f) A proposta de preços, estabelecida no subitem, os preços unitário e total do item, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, em língua portuguesa.
- g) A descrição completa dos itens cotados, compatível com o Edital e seus anexos, com a indicação clara da fabricante/marca e modelo, em língua portuguesa e, apresentar PROSPECTO (caso seja confeccionado pela internet constar no rodapé o site do fabricante) dos materiais ou equipamentos. A não apresentação desses prospectos/catálogos, poderá acarretar a desclassificação do licitante
- h) Especificação e condições de fornecimento em conformidade com este Edital, devendo ser observados os prazos mínimos de garantia estabelecidos.

6.3 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de ultrapassada a fase habilitatória.

6.4 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6.5 Para produtos ou mercadorias oriundas de outros estados, a empresa fornecedora deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, "a", da Constituição Federal), sendo que a empresa fornecedora deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao SENAC/RO como desconto no valor total da venda.

6.6 O descumprimento do parágrafo anterior pela empresa fornecedora autoriza o SENAC/RO reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato ou documento equivalente, a título de ressarcimento.

6.7 Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação da marca/modelo propostos.

6.8 Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o **ANEXO VI**, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

6.9 Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 Encerrada a fase de lances, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura do envelope nº 02, no qual, contém a documentação de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar;

7.1.1 A documentação será disponibilizada para vistas e rubricas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes à sessão.

7.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo.

7.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitações decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

7.4 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital.

7.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVA, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;

7.6 Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;

7.7 Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emitente for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;

7.8 A habilitação do contratado estrangeiro poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira;

7.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 Os envelopes nº **01** e **02** poderão ser abertos em sessões públicas distintas, conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações com a presença de pelo menos um licitante;

8.2 A Comissão Permanente de Licitações, poderá deliberar pela inversão do procedimento licitatório, abrindo primeiramente a documentação de habilitação, habilitando ou inabilitando os proponentes, e só então abrir o envelope de proposta de preço da(s) licitante(s) habilitada(s);

8.3. A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de Habilitação de algum licitante participante.

8.4 A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

a) Composição de preços.

b) Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

8.5 Na hipótese do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação.

8.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será classificada em primeiro lugar.

8.7 Realizada a análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, a Comissão Permanente de Licitação indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada no sítio eletrônico do Senac/RO, e que poderá encaminhar por e-mail aos participantes. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

8.7.1 A licitante desclassificada ou inabilitada que não estiver presente na sessão de abertura deverá retirar seus envelopes no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de transcorrido esse prazo, ter seus envelopes e conteúdo deles inutilizados;

8.8 Da sessão de abertura será lavrada ata, a serem assinadas por todos os presentes, nas quais serão registradas todas as ocorrências pertinentes ao certame.

8.9 Se a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar for inabilitada, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação desses, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, podendo a Comissão Permanente de Licitação negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor PREÇO.

8.10 CREDENCIAMENTO

8.10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

8.10.2 Durante a sessão da abertura, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto a CPL, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação.

8.10.2.1 Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA DE PREÇOS.

8.10.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.10.4 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

8.10.4.1 Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

8.10.4.2 – Procuradores – procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório autenticado e reconhecimento de firma em cartório das respectivas assinaturas e dos poderes do outorgante. Em qualquer situação **deverá ser apresentado documento de identidade do procurador**.

8.10.4.3 Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.

8.10.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante, na fase de lances da presente Concorrência.

8.10.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

8.10.7 A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo, desde já, cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação.

8.10.8 O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor dela, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela CPL.

9. DO JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E LANCES

9.1 O exame e julgamento das propostas poderá ser procedida pela Comissão Permanente de Licitações, em reunião interna privada, no qual, classificará ou desclassificará a empresa licitante;

9.2 A disputa de lances ocorrerá em modo **ABERTO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, e terá início após a classificação das propostas comerciais, podendo, esta data e horário serem alterados conforme disponibilidade da Comissão de Licitação;

9.3 A Comissão fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço;

9.4 Caso duas ou mais propostas de preços apresentem **MENOR PREÇO** iguais, será realizado previamente um sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.5 Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

9.6 Havendo lance, a Comissão realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço;

9.6.1 Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas;

9.6.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.7 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

9.8 É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

9.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

9.10 Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 1,00 (um real) do último valor ofertado;

9.11 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado;

9.12 A etapa de lances terá seguimento até o seu exaurimento que se dará em virtude da ausência de formulação de lance verbal mais vantajoso;

9.13 Não ocorrendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa da sessão pública será encerrada e os lances serão ordenados conforme a ordem final de classificação;

9.14 Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação;

9.15 Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** com o valor estimado para a contratação, podendo a Comissão Permanente de Licitação negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor **PREÇO**;

9.15.1 No caso de empate, por falta de lances, será realizado sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas.

9.16 Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, àquelas que impuserem condições não previstas neste edital, bem como afigurem valores excessivos, inexequíveis, simbólicos ou comprovadamente superiores aos preços de mercado;

9.17 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

10.1 – Impugnações e pedidos de esclarecimento:

10.1.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá:

a) Impugnar este edital por suposta irregularidade na aplicação do Regulamento SENAC nº 1.270/2024. A Comissão de Licitação analisará a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, respeitando o limite do último dia útil anterior à abertura do certame.

a.1) Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração no edital, será designada nova data para realização do certame, exceto se a modificação não afetar a formulação das propostas comerciais.

b) Encaminhar pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação do edital e seus anexos, ou apresentar sugestões de melhoria, exclusivamente pelo e-mail: licitacao@ro.senac.br, com o assunto: “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número da licitação.

b.1) O prazo para envio de pedidos de esclarecimento é de 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame. Após esse prazo, presume-se que o edital está claro e suficiente, não cabendo reclamações posteriores.

b.2) As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas a todos os interessados no prazo de até 3 (três) dias úteis, também respeitando o limite do último dia útil anterior à abertura do certame, por meio do site oficial do SENAC/RO: www.ro.senac.br/licitacao. Não serão prestados esclarecimentos verbais por funcionários do SENAC em nenhuma fase da licitação.

10.2 – Recursos administrativos:

10.2.1 - Será admitido recurso contra a decisão que declarar o licitante vencedor, desde que fundamentado e interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo.

10.2.2 - O recebimento de impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos e contrarrazões será de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, no endereço: Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO – Gabinete Executivo.

10.2.3 - Também será permitido o envio por e-mail: licitacao@ro.senac.br.

10.2.4 - As atas, notificações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro (CPLP) serão divulgadas no site do SENAC/RO e poderão ser enviadas por e-mail aos participantes.

10.3 – Contrarrazões:

10.3.1 - Após a interposição de recurso, os demais licitantes serão comunicados por e-mail e pelo site do SENAC/RO. O licitante que se sentir prejudicado poderá apresentar contrarrazões no mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da interposição do recurso.

10.3.2 - O recurso administrativo poderá ser entregue por e-mail ou em envelope fechado, com as seguintes informações:

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA: 005/2026/CP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

SENHORA DIRETORA REGIONAL DO SENAC/RO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

RUA TABAJARA, 539 – PANAIR – PORTO VELHO/RO.

10.4 – Julgamento dos recursos:

10.4.1 - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para interposição ou, havendo contrarrazões, da data final para sua apresentação. O resultado será comunicado aos interessados.

10.5 - Impugnações e recursos fora dos prazos e condições estabelecidos neste edital não serão conhecidos.

10.6 - O provimento de recurso só invalidará os atos que não possam ser aproveitados.

10.7 - Para contagem de prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os dias são contados consecutivamente, iniciando e terminando sempre em dias de funcionamento do SENAC/RO.

10.8 – Da manifestação presencial ao final da sessão pública:

10.8.1 - Ao término da sessão pública, após a conclusão de todas as fases e a declaração do licitante vencedor, será concedida oportunidade para que os representantes das licitantes presentes se manifestem quanto ao resultado.

10.8.2 - A ausência de manifestação imediata e presencial, no momento oportuno, será interpretada como renúncia ao direito de interpor recurso, conforme previsto na legislação vigente e nos princípios que regem os processos licitatórios.

10.8.3 - A manifestação deverá ser registrada em ata, com a identificação do representante e da empresa, sendo considerada válida apenas se realizada presencialmente ao final da sessão.

10.8.4 - O direito ao recurso será assegurado exclusivamente aos licitantes que se manifestarem tempestivamente após a declaração do vencedor, não sendo admitida interposição posterior por aqueles que se mantiverem inertes.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 A **contratação** do objeto da presente licitação será através de ata de registro de preços, nos termos da minuta anexa, onde constarão os compromissos, direitos e deveres dos contraentes, que faz parte integrante e complementar deste edital, devendo o licitante vencedor assinar o respectivo instrumento no prazo, conforme o subitem 11.1.1 do edital;

11.1.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da homologação do processo pela autoridade superior;

11.1.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SENAC/RO;

11.1.1.2 Na hipótese de impossibilidade de convocação das licitantes remanescentes ou à critério do SENAC/RO, a licitação poderá ser revogada.

11.2 Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo **SENAC/RO**, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação.

11.3 Para fornecimento, os **pedidos** serão efetuados **conforme necessidade da contratante** e serão formalizados através de **Pedido de Compra ou similar**, a qual deverá ser retirada ou aceita pelo licitante contratado no prazo máximo de 12 (doze) horas após seu recebimento.

11.4 Para fins de **pagamento**, deverá ser observado o disposto no item 12 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, devendo a(s) licitante(s) contratada(s) encaminhar as respectivas notas fiscais para o endereço Rua Tabajara, nº 539, Bairro Panair, 1º Andar, Porto Velho/RO, **CEP 76.801-348 – AR/SENAC/RO, sendo o pagamento efetuado por meio de depósito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do aceite do material.**

11.5 As licitantes deverão juntar, para liberação de cada pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, quais seja, prova de regularidade com o TST através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br, prova de regularidade com o FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br, prova de regularidade com os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

11.6 É facultado ao **SENAC/RO** emitir, no caso da impossibilidade de aferição e inspeção dos materiais, quando da entrega, termo de recebimento provisório, cujo aceite ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo. Para tanto, o **SENAC/RO** terá o prazo de 03 (três) dias para a referida inspeção e aceite. A licitante contratada ficará responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **SENAC/RO** não ficará obrigado a comprar os itens objeto desta licitação exclusivamente por ele, podendo realizar licitações ou proceder outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações. Se porventura os preços registrados forem inferiores aos propostos na modalidade de aquisição definida pela **SENAC/RO** como conveniente, o licitante que tiver o preço registrado terá preferência;

12.2 A CPL poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar **amostras dos bens licitados**, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade do mesmo, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados;

12.2.1 A não apresentação da(s) amostra(s) exigida(s) por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da(s) da licitante(s), sendo convocada(s), as demais participantes do processo licitatório.

12.3 Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão conteúdo de avaliação pela Comissão Permanente de Licitações, que verificará se a proposta da (s) licitante (s) condiz com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão Permanente de Licitações, decidirá, de forma fundamentada, o registro ou não do preço da proponente;

12.4 Caso seja constatado que o menor preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **SENAC/RO** poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem seus produtos em iguais condições, peças, insumos e demais ao fornecedor do preço registrado;

12.4.1 Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o **SENAC/RO** convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato ou documento equivalente com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse;

12.5 Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, individual ou cumulativamente:

13.2 – Na hipótese do item anterior, o SENAC/RO poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições da primeira colocada. Não sendo aceitas as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, a único e exclusivo critério da instituição, as demais concorrentes poderão ser convocadas, respeitando a ordem de classificação, nas exatas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

13.2.1 Na hipótese do item 13.1, fica facultado ao SENAC/RO, também, revogar a presente licitação, sem a necessária convocação dos proponentes remanescentes.

13.3 As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar a Ata ou Contrato, não incorrerão na penalidade prevista no item 13.1;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

13.4. Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, poderá o SENAC/RO aplicar a penalidade de rescisão unilateral do contrato ou documento equivalente, ficando facultada a aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou seu remanescente, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período não superior a 03 (três) anos;

13.5. As multas e outras penalidades poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A contratação, objeto do presente edital, dar-se-á sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses;

14.2 A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item 14.1, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso;

14.2.1 Prorrogada a ata de registro de preço serão reestabelecidas a condições iniciais dela, inclusive quantitativos;

14.3 O SENAC/RO poderá adquirir qualquer quantidade de itens e unidades, conforme suas necessidades, durante a vigência do Registro de Preços;

14.4 O Registro de Preços será formalizado por intermédio de ata de registro de preços, conforme minuta anexa, que fará parte integrante e complementar do presente instrumento convocatório;

14.5 Não havendo a homologação da Ata de Registro de preço, dentro do prazo de vigência das propostas apresentadas, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos;

14.6 As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços, desta Concorrência nº 005/2026;

14.7 A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, porém, mediante acordo entre as partes;

14.8 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos;

14.9 O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I - Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e

III - Quando, justificadamente, não for mais do interesse da contratante.

14.10 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 Regulamento Senac nº 1.270/2024.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

15.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

15.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação;

15.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (I) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; II) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (III) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (IV) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido;

15.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (I) a participação na Licitação, (II) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (III) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos;

15.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac, através do e-mail: atendimento@gpd@ro.senac.br;

15.6 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Contrato, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

16.2 Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir esta Concorrência, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

16.3 Caso detectado, a qualquer tempo, falsidade, alteração ou manipulação de documentos, o SENAC poderá desclassificar/inabilitar o licitante ou rescindir unilateralmente o contrato ou documento equivalente, sem prejuízos das indenizações cabíveis;

16.4 A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação solicitar aos licitantes informações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação ou desclassificação dela;

16.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SENAC/RO.

16.6 O SENAC/RO poderá adiar, cancelar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

16.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

16.7.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório.

16.8 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência da ata ou contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação.

16.9 A proposta de preços, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e seus Anexos e da Resolução nº. 1.270/2024.

16.9.1 A negociação para obtenção da proposta mais vantajosa poderá ser aplicada, para obtenção de proposta mais vantajosa ou para enquadrar no orçamento estimado.

16.10 Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta da ata ou contrato, prevalecerá o primeiro.

16.11 A Licitante fica obrigada a garantir o bom desempenho e qualidade dos materiais fornecidos e caso seja a vencedora e tenha cotado qualquer produto de má qualidade e que não funcione ou se quebre ao manusear de forma correta, a ata ou contrato será rescindido imediatamente;

16.12 A CPL poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, reaver omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

16.13 Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento em desacordo ou inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato ou documento equivalente já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período não superior a 03 (três) anos;

16.14 Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa;

16.15 As decisões relativas a esta **CONCORRÊNCIA** serão divulgadas no endereço eletrônico http://site.ro.senac.br/?page_id=725 ou ainda, poderão ser encaminhadas via e-mail aos participantes.

17. DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante do presente instrumento de licitação, como **ANEXO**:

- a) Especificações/Quantitativos e Termo de Referência – **ANEXO I.**
- b) Declaração de Menor – **ANEXO II.**
- c) Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO III.**
- d) Modelo de credenciamento – **ANEXO IV.**
- e) Modelo de declaração de conhecimento do edital – **ANEXO V.**
- f) Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO VI.**

Porto Velho, 09 de abril de 2026.

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPL

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo da CPL

Maycon Sales Bampi
Membro Efetivo da CPL

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2026/CP

ANEXO I

Planilha com os quantitativos/especificações e Termo de Referência:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação (Em Síntese)
01	11.550	Und.	Caneta plástica personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
02	10.750	Und.	Sacola em tecido estilo ecobag personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
03	10.300	Und.	Garrafa translúcida de plástico personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
04	10.850	Und.	Marca texto personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
05	9.750	Und.	Estojo em tecido siena mescla personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
06	1.300	Und.	Mouse pad ergonômico personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
07	1.200	Und.	Pasta personalizada Senac, nas cores: 2/0. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
08	2.800	Und.	Boné em poliéster aba curva confeccionado em poliéster e tela respirável em nylon. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
09	1.200	Und.	Copo de viagem personalizado em aço inox e pp. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
10	1.150	Und.	Moleskine personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
11	1.050	Kit	Kit de caneta e chaveiro em metal e material sintético preto personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
12	1.400	Und.	Suporte p/ telefone celular, porta lápis, porta cliques personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
13	950	Und.	Carregador personalizado power bank de 10.000mah. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
14	950	Und.	Fone de ouvido personalizado com bluetooth. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
15	900	Kit	Kit de caneca, caderno e caneta personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
16	700	Und.	Pin personalizado com 3cm de diâmetro. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
17	550	Kit	Kit com garrafa, caderno e caneta personalizado em aço inox preto com tampa rosqueável com capacidade total de 750ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
18	500	Und.	Tirante personalizado 20mm com mosquete em metal. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
19	500	Und.	Pasta personalizada (estilo congresso). Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
20	500	Und.	Calendário base personalizado no formato fechado 20x14x10cm. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.

21	800	Und.	Canudo personalizado para formaturas. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
22	200	Und.	Garrafa em aço inox parede dupla 450ml personalizada com infusor. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
23	500	Und.	Mochila para notebook 14" em 600d de alta densidade personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
24	450	Und.	Caixa de som, com microfone embutido, à prova de água em abs com acabamento emborrachado com ventosa personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
25	200	Und.	Bolsa térmica personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
26	300	Und.	Umidificador de ar com difusor de óleo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
27	1.000	Und.	Botton redondo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
28	200	Und.	Placa homenagem personalizada com estojo. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
29	350	Und.	Caixa personalizada com tampa em mdf estilo sapato, tamanho aproximado: 25cm x23cmx9cm. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
30	400	Und.	Sacola personalizada vertical cor dourada em papel duplex e com plastificação. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
31	500	Und.	Sacola papel kraft personalizada em formato horizontal com ilhos e cordão de polipropileno 5/2. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
32	50	Und.	Sacola personalizada 100% em algodão cru resistente, grosso de gramatura 280g/m ² com fecho. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
33	40	Und.	Garrafa térmica de bambu e inox 400ml e infusor de metal personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
34	50	Und.	Squeeze personalizado em alumínio com tampa em bambu capacidade: 550ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
35	100	Und.	Copo fibra de bambu 470ml, com tampa rosqueável personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
36	100	Kit	Kit de bloco de anotação e caneta. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
37	70	Und.	Chaveiro de metal e bambu redondo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
38	50	Und.	Bateria portátil com carregador wireless em bambu personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
39	40	Und.	Necessaire personalizada de poliéster com detalhes em couro sintético. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
40	600	Und.	Caneca personalizada resistente, com acabamento e vedação. Capacidade mínima de 300ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
41	300	Kit	Kit personalizado de aniversário. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.
42	400	Und.	Agenda personalizada em capa dura. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0037/2025

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação o **registro de preços** para a confecção de kits e personalizados institucionais (tais como: canetas, mochilas, garrafas, chaveiros, ecobags, entre outros), destinados a atender as ações promocionais, campanhas institucionais e de relacionamento com o cliente, datas sazonais, divulgação em eventos externos promovidos ou que tenham a participação do Senac Rondônia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses kits e personalizados institucionais têm como objetivo fortalecer a imagem institucional, promover o reconhecimento da marca e estreitar o relacionamento com os diversos públicos de interesse da organização. Esses materiais serão adquiridos por meio de **Registro de Preço** onde serão utilizados durante ações estratégicas de comunicação e marketing, como eventos institucionais, campanhas promocionais, datas comemorativas e iniciativas de engajamento com colaboradores, parceiros e comunidade. Além de funcionarem como instrumentos de divulgação, os kits contribuem para a valorização da marca, reforçando seus valores e identidade visual. Ao proporcionar uma experiência positiva e memorável, eles ajudam a consolidar vínculos, aumentar a percepção de valor da instituição e ampliar sua presença no imaginário coletivo.

2.2. Os kits e personalizados institucionais serão destinados a diferentes públicos estratégicos da instituição, incluindo:

2.2.1. **Colaboradores internos:** como forma de valorização, engajamento e institucionais e reconhecimento em datas comemorativas, campanhas internas e eventos

2.2.2. **Parceiros e stakeholders:** visando o fortalecimento de relações institucionais e comerciais, além da promoção da marca em ambientes externos;

2.2.3. **Comunidade externa:** Em ações de responsabilidade social, educação, cultura ou saúde, reforçando o compromisso institucional.

2.2.4. **Valorização da Marca:** Os kits reforçam a imagem do Senac como instituição sólida e inovadora, alinhada à sua trajetória de oito décadas de contribuição para a educação profissional no país.

2.2.5. **Engajamento e Reconhecimento:** A entrega dos kits aos colaboradores e parceiros demonstra reconhecimento pelo papel desempenhado na construção da história da instituição, estimulando engajamento e sentimento de pertencimento.

2.2.6. **Padronização e Qualidade:** A produção centralizada garante uniformidade visual e qualidade dos materiais, assegurando que todos os itens estejam alinhados às diretrizes de comunicação e marketing do Senac.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia




Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

3. FUNDAMENTO LEGAL







3.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Resolução n.º 1.270/2024, com elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto a ser contratado.







4. DESCRIÇÃO DO OBJETO









4.1 Os itens serão solicitados conforme demandas previamente definidas pelos setores, de acordo com a discriminação abaixo:









Item	Descrição	Unid.	Qtde	Sugestão de modelo
1.	Caneta plástica personalizada com suporte de celular e ponta <i>touch screen</i> com limpador de tela. Tipo de carga esferográfica na cor azul 1.0 mm e acionamento por rotação. Cores azul, branco, laranja e preto, preferencialmente.	Unidade	11.550	
2.	Sacola em tecido estilo ecobag personalizada fabricada em algodão cru (mínimo de 140g/m2) nas dimensões 44x42x10cm (largura x altura x fundo), aproximadamente. Com costura resistente para reforçar o acabamento. Alça de ombro em fita de algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura. Fechamento com um botão interno magnético tamanho aproximado de 14mm, em tecido dobrável. Áreas de personalização: 1 face personalização: impressão digital transfer que permite impressões com qualidade fotográfica.	Unidade	10.750	
3.	Garrafa translúcida de plástico personalizada com capacidade para 700ml, com base e tampa em alumínio com rosca. Cores diversas.	Unidade	10.300	
4.	Marca texto personalizado em ambos os lados em formato de mão com 5 cores. Tamanho aproximado: 10,1 cm x 8,3 cm.	Unidade	10.850	
5.	Estojo em tecido sienna mescla personalizado com zíper. Na cor azul marinho bélica (ou similar). Impressão apenas na parte frontal do estojo nas dimensões: 21cm x 7cm.	Unidade	9.750	
6.	Mousepad ergonômico personalizado com apoio para punho em espuma. Material: neoprene e espuma. Parte inferior antiderrapante. Tamanho aproximado: largura: 20 cm/ espessura: 0,5 cm/comprimento: 23,3 cm cor azul marinho bélico, laranja e preto, preferencialmente.	Unidade	1.300	

7.	Pasta personalizada Senac, nas cores: 2/0, papel: triplex fsc de 280 g/m ² a 350 g/m ² . Corte: faca especial, acabamento: laminação fosca.	Unidade	1.200	
8.	Boné em poliéster aba curva confeccionado em poliéster e tela respirável em nylon. Possui fecho plástico de fácil ajuste na parte posterior. Cores diversas com pintura da logomarca na frente do boné. Dimensões 14 x 18 cm aproximadamente.	Unidade	2.800	
9.	Copo de viagem personalizado em aço inox e PP, térmico com parede dupla isolada a ar. Tampa com sistema de abertura e fecho fácil. Capacidade aproximada de 420 ml. Cor: grafite e detalhes em azul. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	1.200	
10.	Moleskine personalizado com fita marcadora e com miolo no formato fechado 14x20cm em offset creme 80g/m ² costurado e colado com pur, 84 folhas (168 páginas) com impressão 1/1 e cantos arredondados. Capa no formato fechado 15x21cm, papelão pardo com espessura 1,3mm (820 g/m ²), revestimento em couchê matte 150 g/m ² com impressão 4/0 cores, laminação e holografia, cantos arredondados e reforço da lombada quadrada. Guardas em offset 150 g/m ² com impressão 4/0 cores. Acabamento com fita marcadora de cetim de 0,7cm, elástico de 2cm para fixação da caneta e elástico de 1cm para fechamento do caderno com clip plástico deslizante impresso em 1 cor. Cores diversas.	Unidade	1.150	
11.	Kit de caneta e chaveiro em metal e material sintético preto. Caneta com acabamento cromado brilhante e corpo revestido em material sintético preto. Carga esferográfica azul acionada com um giro no corpo da caneta. Tipo de gravação: uma gravação a laser na caneta e uma na parte metálica do chaveiro. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do kit, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Kit	1.050	
12.	Suporte p/ telefone celular, porta lápis, porta cliques personalizado. Composição: ABS Plastic + TPR. Medidas aproximadas do produto: 12,4 x 12,4 x 3,5cm. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	1.400	

13.	Carregador personalizado Power Bank de 10.000mah com lanternas, múltiplas saídas e suporte para celular. Fabricado em plástico com display integrado, equipado com quatro cabos de carregamento. Compatível com entradas v8, tipo-c, lightning e usb. Com alça de couro sintético e um suporte funcional para celular, estilo gaveta. Acompanha cabo USB-v8. Cor: branco ou preto. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	950	
14.	Fone de ouvido personalizado com bluetooth com comandos touch, microfone e case carregador de fechamento magnético. Acompanha cabo usb lightning. Cor branca, preferencialmente. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	950	
15.	Kit de caneca, caderno e caneta personalizado. Caneca em polipropileno preto revestida em aço inox escovado; caderno para anotações preto com capa dura e caneta esferográfica em ABS preta. Tipo de gravação: uma gravação a laser na caneca e uma gravação em silk screen no caderno e na caneta. Embalagem inclusa. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do kit, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Kit	900	
16.	Pin personalizado com 3cm de diâmetro, alto relevo brilho e baixo relevo fosco, esmalte 4 cores e fecho borboleta. O pin deve ser preso em papel duodesign 300g no formato 2,5 cm x 3 cm com impressão 4/0 e corte em faca. Cor dourada.	Unidade	700	
17.	Kit com garrafa, caderno e caneta personalizado em aço inox preto com tampa rosqueável com capacidade total de 750ml. Incluso caderno para anotações preto com capa dura e caneta esferográfica em ABS preta. Tipo de gravação: uma gravação a laser na garrafa e uma gravação em silk screen no caderno. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do kit, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Kit	550	
18.	Tirante personalizado 20 mm com mosquete em metal. Material: poliéster 100%. Cores: 4x4. Tamanho final: 80 cm e porta crachá em plástico PVC cristal flexível na cor transparente.	Unidade	500	



19.	Pasta personalizada (estilo congresso) em material resistente poliéster 600d, na cor azul marinho bélica (ou similar). Zíper na parte da frente com uma pequena alça, podendo ambos terem cores diferentes da pasta. Tamanho aproximado: 39x30cm. Aplicação da logomarca na parte frontal da pasta.	Unidade	500	
20.	Calendário base personalizado no formato fechado 20x14x10cm em papelão pardo 1,3mm (820g/m ²) e revestimento em couchê matte 150g com impressão 4/0 cores, laminação soft touch e 3 dobras. 8 folhas (16 páginas) no formato 20x12cm em couchê matte 180g/m ² com impressão 4/4 cores. Furos no topo para encadernação em wire-o duplo colorido.	Unidade	500	
21.	Canudo personalizado para formaturas. Canudo feito em papelão com revestimento em camurça liso e detalhes na cor dourado nas duas pontas do canudo. Tamanho aproximado: 30 cm de comprimento e 4 cm diâmetro. Gravação na cor dourada, conforme solicitação do setor. Os canudos serão de cores diversas, a depender do curso.	Unidade	800	
22.	Garrafa em aço inox parede dupla 450ml personalizada com infusor, display led com termômetro digital na tampa para indicar a temperatura do líquido, conserva quente ou frio. Cores diversas. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	200	
23.	Mochila para notebook 14" em 600d de alta densidade personalizada com compartimento principal forrado, com 2 divisórias almofadadas para computador até 14" e tablet até 9.7". A mochila tem 1 bolso frontal e 1 bolso lateral. Parte posterior e alças almofadadas. Placa metálica removível com imã para fácil gravação. Capacidade até 12 l. 310 x 400 x 110 mm placa: 50 x 20 mm, aproximadamente. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser em caixa, sacola plástica transparente ou similar.	Unidade	500	
24.	Caixa de som, com microfone embutido, à prova de água em abs com acabamento emborrachado com ventosa personalizada. Transmissão sem fios bluetooth (bt) v5.0 e potência de 3w/4w. Autonomia aproximada de 3 h. Função para atender chamadas, controle de volume e conexão à playlist do dispositivo móvel. Incluso cabo para carregamento. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa. Cores diversas.	Unidade	450	

25.	Bolsa térmica personalizada com bolso frontal, argola para chave, dois acessos ao compartimento interno, alça para regulagem e parte interna soldada. Dimensões aproximadas: 23 x 23 x 16 cm, aproximadamente. Cores diversas.	Unidade	200	
26.	Umificador de ar com difusor de óleo personalizada essencial à base de água via usb personalizado. Feito em ABS reciclável + pp imitando madeira, com capacidade de 120ml, aproximadamente. Na parte superior tem uma faixa luminosa. Acompanha cabo usb. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	300	
27.	Botton redondo personalizado metálico com feixe em alfinete tamanho 3,5 mm.	Unidade	1000	
28.	Placa homenagem personalizada com estojo. A placa será em aço escovado com o comprimento de 16 cm e largura de 10 cm, aproximadamente. Material do estojo deve ser em madeira com revestimento externo e interno de veludo. Estojo: comprimento de 18 cm e largura de 14 cm, aproximadamente. Fixação da placa em fita dupla face 3m vhb e com encaixe para fechamento. Características adicionais: gravação baixo relevo, cor do estojo: azul escuro ou preto.	Unidade	200	
29.	Caixa personalizada com tampa em mdf estilo sapato, tamanho aproximado: 25 cm x 23 cm x 9 cm. Na parte superior aplicação de logomarca em laser vazado. Toda a caixa pode ser na cor crua com tampa envernizada.	Unidade	350	
30.	Sacola personalizada vertical cor dourada em papel duplex e com plastificação. Impressão nas laterais e nos dois lados da sacola, sendo reproduzida em material hot stamp. Composta por alça em gorgurão na cor marrom. Tamanho: 40cmx30cmx10cm. Parte interna na cor branca.	Unidade	400	
31.	Sacola papel kraft personalizada em formato horizontal com ilhos e cordão de polipropileno 5/2. Tamanho aproximado: 29 x 29,5 x 15cm. Alça: 30cm. Gramatura do papel: 150gr. Não há necessidade de forro na parte interna.	Unidade	500	
32.	Sacola personalizada 100% em algodão cru resistente, grosso de gramatura 280g/m² com fecho. Bolso interno com fechamento em zíper. Cor: cru. Tamanho aproximado: 36 x 39 x 15 cm. Alça em cordão de algodão e 65cm.	Unidade	50	

33.	Garrafa térmica de bambu e inox 400 ml e infusor de metal personalizada. Contém tampa rosqueável de bambu e alça de tecido embutida. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	40	
34.	Squeeze personalizado em alumínio com tampa em bambu capacidade: 550 ml. Impressão em silk ou laser. Cores diversas. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	50	
35.	Copo fibra de bambu 470ml com tampa rosqueável personalizado. Produzido em polipropileno e livre de bpa, possui tampa rosqueável com abertura de bocal. Pode ser levado ao microondas e lava-louças. Personalização: aplicação de arte colorida no copo, em transfer ou digital. Cores diversas.	Unidade	100	
36.	Kit de bloco de anotação e caneta personalizado com 70 folhas pautadas (140 páginas), composto por 25 folhas autoadesivas em amarelo e 5 blocos marcadores coloridos. Fabricado em papel kraft resistente com acabamento durável e espiral metálica. Caneta azul ou preta inclusa, com sistema de fixação integrado. Tamanho aproximado: 15,8 x 8,8cm.	Kit	100	
37.	Chaveiro de metal e bambu redondo personalizado. A cor do metal pode ser prata ou preto. Tamanho aproximado: 50mm x 80mm. Gravação padrão: laser. A peça da parte central deverá ser encaixada de forma que fique livre para ser movimentada - em giros, sendo confeccionada em material de bambu.	Unidade	70	
38.	Bateria portátil com carregador wireless em bambu personalizado. Bateria de lítio com capacidade de 5.000mah e tempo de vida 500 ciclos. Contém entrada/saída de 5v/2a, indicador de carga, 1 porta micro usb, 1 porta USB tipo c e 1 porta USB. Potência de saída wireless, no máximo, de 5w. Incluso cabo usb / micro usb para carregar. Compatível com smartphones com tecnologia de carregamento sem fios. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.	Unidade	50	
39.	Necessaire personalizada de poliéster com detalhes em couro sintético. Possui 2 compartimentos com zíper metálico, sendo um principal na parte superior e outro na parte frontal. Possui alça para transporte. Tamanho aproximado: 26 c x 15l x 10a. Resistente à água. A necessaire deverá ser na cor cinza com detalhes em couro sintético marrom.	Unidade	40	
40.	Caneca personalizada resistente, com acabamento e vedação. Capacidade mínima de 300 ml, com altura de 9,5 cm e diâmetro de 8cm, aproximadamente. Dotada de alça anatômica para facilitar manuseio. Produzida em cerâmica ou material similar, atóxico, apropriado	Unidade	600	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

	para uso diário, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização. Impressão: sublimação ou silk. Itens de personalização: corpo da caneca. Cor da caneca: preta ou branca. Embalagem individual inclusa para acondicionamento e apresentação do item, que o comporte de forma organizada e segura sem risco de avarias. Devendo ser preferencialmente em caixa.			
41.	Kit personalizado de aniversário, com 1 caixa em papelão pequena personalizada nos 5 lados, contendo: 1 mistura de bolo de caneca, 1 bexiga personalizada e padronizada, 1 vela palito pequena e 1 caneca polímero personalizada.	Kit	300	
42.	Agenda personalizada em capa dura, formato aberto da capa medindo 36 cm x 23 cm especial texturizado 4/4 (cor conforme layout do senac) e internamente com papel offset 115g, gravação do logotipo em hotstamping e informações em verniz localizado. Encadernação com furo quadrado tipo wire-o metálico na cor prata. Separadores para meses 4/4 em papel couchê fosco 170g. Miolo: 01 (uma) página planner 1/1 por mês em folha pautada, mais 15 (quinze) folhas mensais 1/1 em papel sulfite 75g. Páginas iniciais antes do separador 02 (duas) folhas 1/1. Tamanho a5.	Unid	400	

As imagens são meramente ilustrativas.

As artes dos itens acima seguirão conforme demanda do Senac/RO.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta Licitação ocorrerão 100% por conta de verbas do Departamento Regional de Rondônia.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica da empresa proponente, será exigida a apresentação dos seguintes documentos e requisitos:

6.1.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos similares em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto deste TR.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os objetos discriminados conforme **item 4.1.** deverão ser entregues na **Administração Regional do Senac Rondônia**, no endereço rua: Tabajara, 539, bairro: Panair, Porto Velho - RO, 76801-348 no horário das 8h às 12 e 14h às 18h na Coordenação de Comunicação e Marketing.

7.2 As solicitações deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias após o pedido de compra enviado pelo setor de compras e recebido pela CONTRATADA.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

7.3 Os produtos deverão ser entregues com vista a cumprir todo o descritivo do termo de referência, dentro do prazo limite a contar da confirmação do Pedido de Compra, estando sujeitos à conferência e aceite pelo CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá:

8.1.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações descritas no **item 4.1** deste Termo de Referência.

8.1.2. A CONTRATADA deverá credenciar junto ao SENAC/RO funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos fornecimentos dos serviços.

8.2. A CONTRATADA, além do objeto deste Contrato, para a perfeita execução, obriga-se a:

8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

8.2.2. Indicar representante para relacionar-se com a unidade do SENAC/RO como responsável pela execução do objeto;

8.2.3. Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada;

8.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito no prazo mínimo de 24h, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Acompanhar os pedidos e serviços que forem solicitados à CONTRATADA junto ao servidor designado pela CONTRATANTE;

9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

9.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A licitante vencedora, sempre que possível, atenderá aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras, tais como:

10.1.1. Que sejam observados os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

10.1.2. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

10.1.3. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

10.2. A licitante vencedora se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A contratada permanecerá integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução do objeto, mesmo nos casos em que houver subcontratação parcial autorizada.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas aos serviços efetivamente fornecidos especificados no **item 4.1**.

12.2 A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA somente será aceita com atesto do Fiscal do Contrato com a execução do serviço dentro do prazo correto.

12.3 A nota fiscal que apresentar desacordos ou irregularidades, será devolvida para as devidas correções, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

12.4 Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da instituição contratante, contendo a descrição correta dos itens/serviços, valor conforme contrato/empenho e data de emissão compatível com a entrega.

12.5 O pagamento acima descrito no item 12.1, ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND-RF);

12.5.2. Certificado de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS);

12.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Caso a licitante não apresente os referidos documentos dentro do prazo de validade, assegurará à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes até a regularização deles.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de certidões negativas.

12.9 O pagamento será realizado pelo SENAC/RO por meio de boleto registrado ou transferência bancária para o fornecedor em até 15 (quinze) dias úteis após o fornecimento dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal.

12.9.1 Para pagamentos via transferência bancária, o fornecedor deve informar dados de bancários de conta vinculada ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal, devendo conter o código do banco, código da agência e número da conta corrente.

12.10 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Pedido de Compra – PDC, este emitido pelo SENAC-RO.

13. VALIDADE DO CONTRATO

13.1 As Ata(s) de Registro de Preços originária(s) da presente contratação terá (ão) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada(s) por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 45, §2º e §3º da Resolução Senac 1270/2024.

14. PENALIDADES

14.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme disposto no art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A responsabilidade pelo acompanhamento e entrega dos serviços será da Coordenação de Comunicação e Marketing por meio de servidor designado pelo referido setor.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Responsável por este Termo de Referência:

JAMILE CRISTINA P. MENEZES
Coordenadora de Comunicação e Marketing

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/CP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES
(Papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho/RO

Ref.: Concorrência Nº 005/2026/CP

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal
(Carimbo da Licitante)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/CP

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MODELO)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXX/XXXX
SENAC/AR/RO**

Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Kits Personalizados Institucionais, realizado através da Concorrência n.º XXX/XXXX, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.581.871/0001–34, com sede à Rua Tabajara, n.º 539, Panair, CEP: 76.801-348, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente Sr. **RANIERY ARAÚJO COELHO**, portador do RG: XXXXXXXXXXXX SESDEC/RO e CPF: n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com a intervenção de sua Diretora Regional em Exercício Sr.ª **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes na Cidade de Porto Velho/RO, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXXXXXXXXXX, s/n.º, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG: XXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, Lote XXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem registrar o preço ofertado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para a Aquisição de Kits Personalizados Institucionais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação Concorrência nº 001/2026, homologado em **XX/XX/XXXX**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Único – A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo Primeiro – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

Parágrafo Quarto – Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

Efetuada o pedido pelo SENAC/RO para a objeto **Registro de Preços para a Aquisição de Kits Personalizados Institucionais**, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Vr. Und.	Vr. Total
01	11.550	Und.	Caneta plástica personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
02	10.750	Und.	Sacola em tecido estilo ecobag personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
03	10.300	Und.	Garrafa translúcida de plástico personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
04	10.850	Und.	Marca texto personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
05	9.750	Und.	Estojo em tecido siena mescla personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
06	1.300	Und.	Mouse pad ergonômico personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
07	1.200	Und.	Pasta personalizada Senac, nas cores: 2/0. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
08	2.800	Und.	Boné em poliéster aba curva confeccionado em poliéster e tela respirável em nylon. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

09	1.200	Und.	Copo de viagem personalizado em aço inox e pp. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
10	1.150	Und.	Moleskine personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
11	1.050	Kit	Kit de caneta e chaveiro em metal e material sintético preto personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
12	1.400	Und.	Suporte p/ telefone celular, porta lápis, porta cliques personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
13	950	Und.	Carregador personalizado power bank de 10.000mah. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
14	950	Und.	Fone de ouvido personalizado com bluetooth. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
15	900	Kit	Kit de caneca, caderno e caneta personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
16	700	Und.	Pin personalizado com 3cm de diâmetro. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
17	550	Kit	Kit com garrafa, caderno e caneta personalizado em aço inox preto com tampa rosqueável com capacidade total de 750ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
18	500	Und.	Tirante personalizado 20mm com mosquete em metal. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
19	500	Und.	Pasta personalizada (estilo congresso). Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
20	500	Und.	Calendário base personalizado no formato fechado 20x14x10cm. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$

21	800	Und.	Canudo personalizado para formaturas. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
22	200	Und.	Garrafa em aço inox parede dupla 450ml personalizada com infusor. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
23	500	Und.	Mochila para notebook 14" em 600d de alta densidade personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
24	450	Und.	Caixa de som, com microfone embutido, à prova de água em abs com acabamento emborrachado com ventosa personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
25	200	Und.	Bolsa térmica personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
26	300	Und.	Umidificador de ar com difusor de óleo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
27	1.000	Und.	Botton redondo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
28	200	Und.	Placa homenagem personalizada com estojo. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
29	350	Und.	Caixa personalizada com tampa em mdf estilo sapato, tamanho aproximado: 25cm x23cmx9cm. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
30	400	Und.	Sacola personalizada vertical cor dourada em papel duplex e com plastificação. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
31	500	Und.	Sacola papel kraft personalizada em formato horizontal com ilhos e cordão de polipropileno 5/2. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$

32	50	Und.	Sacola personalizada 100% em algodão cru resistente, grosso de gramatura 280g/m ² com fecho. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
33	40	Und.	Garrafa térmica de bambu e inox 400ml e infusor de metal personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
34	50	Und.	Squeeze personalizado em alumínio com tampa em bambu capacidade: 550ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
35	100	Und.	Copo fibra de bambu 470ml, com tampa rosqueável personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
36	100	Kit	Kit de bloco de anotação e caneta. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
37	70	Und.	Chaveiro de metal e bambu redondo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
38	50	Und.	Bateria portátil com carregador wireless em bambu personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
39	40	Und.	Necessaire personalizada de poliéster com detalhes em couro sintético. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
40	600	Und.	Caneca personalizada resistente, com acabamento e vedação. Capacidade mínima de 300ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
41	300	Kit	Kit personalizado de aniversário. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
42	400	Und.	Agenda personalizada em capa dura. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$	
VALOR TOTAL GERAL					R\$	

Parágrafo Único – Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

Parágrafo Primeiro – O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

Parágrafo Segundo – A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

Parágrafo Terceiro – Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Quarto – Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

Parágrafo Quinto – Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Nota fiscal eletrônica;

II – Certidão atualizada de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, e;

III – Certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/materiais que constituem o objeto deste instrumento, deverão ser entregues no seguinte endereço:

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
Senac Porto Velho	Rua Tabajara n.º 539 – Bairro: Panair – Porto Velho-RO	03.581.871/0001-34

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega deverá ser em até 15(quinze) dias, a contar do recebimento do pedido de compra.

Parágrafo Segundo-Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

Parágrafo Terceiro – Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, ou seja, **XX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX**, podendo ser renovada(s) por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 45 da Resolução Senac 1.270/2024.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da presente ata ficará sob a responsabilidade da Supervisora de Compras, **Sr.^a Luciana Batista**, que será gestora e fiscal do presente termo, devendo adotar todas as medidas necessárias para sua plena e fiel execução.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, em até 50% (cinquenta por cento), conforme art. 50 da Resolução 1.270/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao(s) titular(es) dos dados;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

Parágrafo Primeiro – Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu(s) colaborador(es), quando necessário;

Parágrafo Segundo – As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados;

Parágrafo Terceiro – Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

- a) As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis, se obrigando a cumprir e respeitar o Código de Ética do SENAC/RO, o qual declara conhecer;
- b) O SENAC/RO declara ser expressamente contrário à prática de atos que atentem contra seu patrimônio e sua imagem;
- c) Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- d) As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes, ainda que seja outro mais vantajoso.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, XX de XXXXX de XXXX.

PELO SENAC/RO:

Raniery Araújo Coêlho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/CP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ___/___/___, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/CP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Concorrência nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/CP

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
Administração Regional de Rondônia
Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO

Assunto: Registro de Preços para a confecção de kits e personalizados institucionais.

1. Em resposta a Concorrência SENAC nº. 005/2026/CP, o abaixo assinado declara, pelo presente, ter recebido e cuidadosamente, examinado os documentos da Concorrência nº. 005/2026/CP. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar.
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo. que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente. e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação (Em Síntese)	Vr. Und.	Vr. Total
01	11.550	Und.	Caneta plástica personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
02	10.750	Und.	Sacola em tecido estilo ecobag personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
03	10.300	Und.	Garrafa translúcida de plástico personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
04	10.850	Und.	Marca texto personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
05	9.750	Und.	Estojo em tecido siena mescla personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
06	1.300	Und.	Mouse pad ergonômico personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
07	1.200	Und.	Pasta personalizada Senac, nas cores: 2/0. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
08	2.800	Und.	Boné em poliéster aba curva confeccionado em poliéster e tela respirável em nylon. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
09	1.200	Und.	Copo de viagem personalizado em aço inox e pp. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
10	1.150	Und.	Moleskine personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

11	1.050	Kit	Kit de caneta e chaveiro em metal e material sintético preto personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
12	1.400	Und.	Suporte p/ telefone celular, porta lápis, porta cliques personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
13	950	Und.	Carregador personalizado power bank de 10.000mah. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
14	950	Und.	Fone de ouvido personalizado com bluetooth. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
15	900	Kit	Kit de caneca, caderno e caneta personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
16	700	Und.	Pin personalizado com 3cm de diâmetro. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
17	550	Kit	Kit com garrafa, caderno e caneta personalizado em aço inox preto com tampa rosqueável com capacidade total de 750ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
18	500	Und.	Tirante personalizado 20mm com mosquete em metal. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
19	500	Und.	Pasta personalizada (estilo congresso). Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
20	500	Und.	Calendário base personalizado no formato fechado 20x14x10cm. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
21	800	Und.	Canudo personalizado para formaturas. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
22	200	Und.	Garrafa em aço inox parede dupla 450ml personalizada com infusor. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
23	500	Und.	Mochila para notebook 14" em 600d de alta densidade personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
24	450	Und.	Caixa de som, com microfone embutido, à prova de água em abs com acabamento emborrachado com ventosa personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
25	200	Und.	Bolsa térmica personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
26	300	Und.	Umidificador de ar com difusor de óleo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
27	1.000	Und.	Botton redondo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
28	200	Und.	Placa homenagem personalizada com estojo. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
29	350	Und.	Caixa personalizada com tampa em mdf estilo sapato, tamanho aproximado: 25cm x23cmx9cm. Mais	R\$	R\$

			informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.		
30	400	Und.	Sacola personalizada vertical cor dourada em papel duplex e com plastificação. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
31	500	Und.	Sacola papel kraft personalizada em formato horizontal com ilhos e cordão de polipropileno 5/2. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
32	50	Und.	Sacola personalizada 100% em algodão cru resistente, grosso de gramatura 280g/m ² com fecho. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
33	40	Und.	Garrafa térmica de bambu e inox 400ml e infusor de metal personalizada. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
34	50	Und.	Squeeze personalizado em alumínio com tampa em bambu capacidade: 550ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
35	100	Und.	Copo fibra de bambu 470ml, com tampa rosqueável personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
36	100	Kit	Kit de bloco de anotação e caneta. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
37	70	Und.	Chaveiro de metal e bambu redondo personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
38	50	Und.	Bateria portátil com carregador wireless em bambu personalizado. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
39	40	Und.	Necessaire personalizada de poliéster com detalhes em couro sintético. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
40	600	Und.	Caneca personalizada resistente, com acabamento e vedação. Capacidade mínima de 300ml. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
41	300	Kit	Kit personalizado de aniversário. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
42	400	Und.	Agenda personalizada em capa dura. Mais informações no Termo de Referência n.º 0037/2025.	R\$	R\$
VALOR TOTAL GERAL					R\$

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Concorrência Nº 005/2026/CP e tem validade de XX (.....) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6. Prazo de fornecimento..... dias.

7.

Porto Velho, XX de XXXXXXXX de 2026.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia